



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº: 1243 DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.350,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

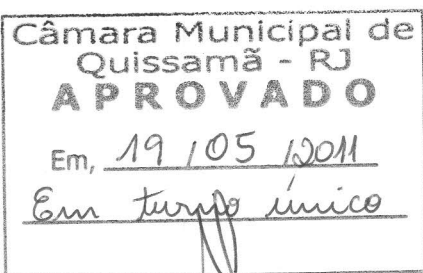
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.350,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de Maio de 2011


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 21/05/2011

Edição 7468

Ass.: 
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Mat. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
24.01-26.122.0054.1.008	68	4490.52	42.000,00	
33.01-12.361.0026.1.033	224	4490.52	45.000,00	
40.01-04.122.0036.2.091	648	3390.14	15.000,00	
40.01-20.602.0042.1.005	667	4490.51	4.000,00	
40.01-20.607.0044.2.077	678	3390.39	14.350,00	
29.01-04.122.0036.2.091	159	3390.35		42.000,00
33.01-12.361.0026.1.033	223	4490.52		45.000,00
40.01-20.606.0044.1.064	673	4490.51		33.350,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	451	3390.36	16.000,00	
36.01-10.302.0013.2.022	510	3390.39		16.000,00
TOTAIS:	-	-	136.350,00	136.350,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 19 / 05 / 2011
Em tempo único

Nilton Pinto
Presidente